



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO

Número: 001467

Data: 05/08/2021

ORÇAMENTÁRIO

**Credor:** 8246 - AIACK DOS SANTOS LOPES-ME  
**CPF/CNPJ:** 22052064000179  
**Endereço:** RUA SILVIO EIRADO SILVA - CENTRO  
**Cidade:** JAGUAQUARA / BA

**Empenho:** 453 / 2021      **Liquidação:** 1      **Ficha:** 339      **Tipo:** ORDINARIO  
**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO      **Unidade:** 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Função:** 08 - Assistência Social      **SubFunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO      **Fonte de Recurso:** 29 - Transf. de Recursos do FNAS  
**PA:** 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA  
**Elemento:** 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 453 - 1	PGTO NF 1713- GEN. ALIMENTÍCIOS / REC.COVID 19.	5.295,83	0,00	5.295,83
Total:		5.295,83	0,00	5.295,83

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	4531	5.295,83
Total:				5.295,83

Valor 5.295,83

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

**Marinaldo Cardoso Santos**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

Secretário (a)

**Ana Maria O. de Almeida.**  
Tesoureira

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 60-4  
Conta corrente 68858-4 JEQUIEBL MAC FNAS

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 2085 JAGUAQUARA  
Conta corrente (com DV) 16962  
CNPJ 22.052.064/0001-79  
Nome favorecido AIACK DOS SANTOS LOPES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 80.509  
Valor 5.295,83  
Destinação 0  
Data transferência 05/08/2021

**\*C\* - CNPJ diferente**

Autenticação SISBB C46B8DACE2D144B1

---

Assinada por	J0703426 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	05/08/2021 10:27:07
	JE690089 PATRICIA M SANTANA	05/08/2021 11:02:16

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.

**Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

68.858.4

Exercício: *COVID* 2021  
 Empenho: 000453  
 Liquidação: 001167  
 Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME  
 Endereço: rua silvio eirado silva  
 CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79

*Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C.C 688584*

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 339  
 Empenho: ORDINARIO  
 Crédito: ORCAMENTARIO  
 Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
 Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA  
 Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS  
 Sub-Elemento: 3012 Gêneros Alimentícios – Outros  
 Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64  
 Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 7.383,08  
 Valor Liquidado: 5.295,83 cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três  
 Saldo Atual: 2.087,25  
 Valor Retenções: 0,00  
 Líquido a Pagar: 5.295,83  
 Histórico: LIQ. NF N° 1713 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 22/07/2021

Data: 22/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

*Luana*  
 Diretora de Dept. de Contabilidade  
 Prefeitura Municipal de Jequié  
 Decreto n° 22.153/21

SECRETARIO

*Marinaldo Cardoso Santos*  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Prefeitura Municipal de Jequié  
 Decreto n° 22.642

Operador: Raphael Oliveira Morais

*Kleber Ramos de Jesus*  
 Secretário Municipal de Controle e  
 Transparência  
 Decreto n° 22.065/21

Página: 1 de 1



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000453

DATA: 18/06/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 8246 AIACK DOS SANTOS LOPES-ME  
Endereço: RUA SILVIO EIRADO SILVA  
CNPJ/CPF: 22.052.064/0001-79 Cidade: JAGUAQUARA Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0339  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcionat: 08 244 002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Elemento: 3 3 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS  
Sub-Elemento: 003012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo: 3012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64  
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 111.313,20  
Valor do Empenho: 7.383,08 ( sete mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos)  
Saldo Atual: 103.930,12  
Histórico: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
18/06/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
18/06/2021

  
DEPTO. CONTABILIDADE

  
PREFEITO

Ana Carolina S. Almeida  
Diretora do Dept. de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.153/21

Zenildo Brandão Santana  
Prefeito  
Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

Recebemos de AIACK DOS SANTOS LOPES os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.  
Emissão. 15/07/2021 Valor Total: 5.295,83 Destinatário. [630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA 10 DE NOVEMBRO, SN, CENTRO, JEQUIE/BA

**NF-e**  
**Nº 000.001.713**  
**SÉRIE 001**

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

**Nº 000.001.713**  
**SÉRIE 001**  
Folha 1/1

AIACK DOS SANTOS LOPES  
RUA SILVIO EIRALDO SILVA, 232 - PREDIO  
CEP: 45345000 - JAGUAQUARA, BA - Fone 7335342429

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
2921 0722 0520 6400 0179 5500 1000 0017 1310 0001 7144

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional Nfe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129211014228987 15/07/2021 - 10:06

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDA DIRETA A ESTABELECIMENTO COMERCIAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123306537 INS ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 22052064000179

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL [630] FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/CPF 18250800000126 DATA DE EMISSÃO 15/07/2021

ENDEREÇO RUA 10 DE NOVEMBRO, SN BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 45200400 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 15/07/2021

MUNICÍPIO JEQUIE FONE/FAX 3035268454 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:58:19-03:00

**FATURA**  
001 DUPLICATA 14/08/2021 5.295,83

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
845,53	152,20	0,00	0,00	5295,83
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5295,83

**TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMIT 2 - TERC. 9 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

1 - DESTIN 9 - S. SERVIÇO

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 311,00 PESO LÍQUIDO 311,000

**DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
000000070	CARNE BOVINA MOIDA 04 22	02023000	040	5102	KG	19,0000	11,250	213,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000087	COXA E SOBRECOXA INDIV 04 22	20055100	060	5403	KG	48,0000	10,160	487,68	487,68	0,00	0,00	0,00	0,00
000000088	PEITO DE FRANGO CONGENV 04 22	02071400	060	5403	KG	53,0000	10,650	564,45	564,45	0,00	0,00	0,00	0,00
000000010	CARNE DE CHARQUE	02102000	020	5102	KG	20,0000	32,880	657,60	386,83	69,63	0,00	18,00	0,00
000000215	LINGUICA CALABRESA 08 2L	16010000	060	5403	PACOTE	55,0000	6,880	378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000044	QUEIJO MUSSARELA 10 2L	04061010	000	5102	KG	15,0000	30,580	458,70	458,70	82,57	0,00	18,00	0,00
000000041	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO 01 22	02023000	040	5102	KG	80,0000	23,750	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000231	CONTRA FILE 02 22	02023000	040	5102	KG	21,0000	30,250	635,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Valor aproximado dos Tributos 190,60

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEINAS, PAO, POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERIODO DE 12 DOZE MESES N DO PROCESSO 0064/2020 DATA 18/06/2021. TERMO DE COMPROMISSO. 0049/2020. PREGAO ELETRONICO N 0020/2020 N DA AUTORIZAÇÃO/ANO 1249/2021. DADOS BANCARIOS. NORDESTE AGENCIA 0284 CONTA CORRENTE: 0000098795 OPERAÇÃO 003. FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº \_\_\_\_\_ presente Jequié 19 de JULHO de 20 21  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Ass. *Reges Pereira da Silva* Diretor DEMAP Decreto 22072

*Stacy*  
Alexandra Miranda B. Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22061  
Prefeitura Municipal de Jequié

*Galvão*  
Noceli Galvão  
Gestora Orçamentária e Financeira  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22087/21



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0064 / 2020  
Data: 18/06/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0049 / 2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0020 / 2020  
Nº da Autorização/Ano: 1249 / 2021

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1249 / 2021

**Credor:** AIACK DOS SANTOS LOPES-ME **Telefone:** 7335301708  
**Endereço:** RUA SILVIO EIRADO SILVA **Bairro:** CENTRO  
**CNPJ/CPF:** 22.052.064/0001-79 **Cidade:** JAGUAQUARA **Estado:** BA  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:** AIACKALIMENTOS@GMAIL.COM

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Proj./Ativ.:** 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
**Elemento:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso:** 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

**Objeto:**  
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	LOTE 2	CAMPANELLA	15	KG	30,58	458,70
2	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	LOTE 3	FRISA	80	KG	23,75	1.900,00
3	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	LOTE 3	FRISA	90	KG	30,25	2.722,50
4	66338	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	LOTE 3	NUTRISSIMO	19	KG	11,25	213,75
5	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	LOTE 3	AVIVAR	48	KG	10,16	487,68
6	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	LOTE 3	AVESLAN	53	KG	10,65	564,45
7	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	LOTE 3	LITORAL	20	KG	32,88	657,60
8	69055	LINGUICA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	LOTE 3	AVINOR	55	PC	6,88	378,40

LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.

TOTAL: 7.383,08

*Step*  
**Patrícia Miranda B. Santana**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22061  
Prefeitura Municipal de Jequié

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

*Opheus Galvão*  
**Opheus Galvão**  
Secretário Financeiro  
Gestor(a) Municipal de Jequié  
Decreto nº 22067/21

UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 49/2020 ASSINADO EM 04/08/2020

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Conforme CI 50/2021 Coordenação geral dos programas sociais

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.052.064/0001-79  
Certidão n°: 20409605/2021  
Expedição: 01/07/2021, às 12:01:05  
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIACK DOS SANTOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.052.064/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIACK DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIACK DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIACK DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 09:28:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIACK DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122761406216567033456-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e17f7b3451c1344497ac4c16f3237c505ce4574aeacd554dc22ac989ee3bdb878c90316ccf43295a995a6fc111fa11c3ab209a0ed1b9abeb6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Prefeitura Municipal de Jaguaquara

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA JJ SEABRA, 1º ANDAR - Nº 172 CENTRO - JAGUAQUARA - BA

CEP.: 45.345-000 - Fone.: (73) 3534-9550 / Fax.: (73) 3534-9550 - CNPJ: 13.910.211/0001-03

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº - 461

Passada de acordo com o pedido do processo de número , a pedido do(a) Sr(a):

**AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**

CERTIFICO, baseado no despacho final do Departamento de Administração Tributária que o(a) Sr.(a)

**AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**

empresa estabelecida em:

R SILVIO EIRALDO SILVA, 232  
PALMEIRA  
Jaguaquara, BA - CEP: 45345000

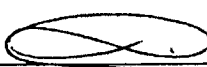
Inscrita no CNPJ sob o número: 22.052.064/0001-79 e CGA de número: 54.0960, não possui até a presente data qualquer débito referente aos Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa. Inclusive refere-se a regularidade imobiliária e mobiliária.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Nada mais havendo para ser mencionado e para contar,

Eu, ROSILDO SILVA BOMFIM, lavrei a presente em 13/05/2021 09:10:01, que vai assinada e subscrita pelo Diretor de Divisão.

As certidões fornecidas não excluem, o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente pela Autoridade Administração

  
ROSILDO SILVA BOMFIM  
Diretor Dep. Tributação  
Decreto 052/2021

*Rosildo Silva Bomfim*  
Diretor Dep. Tributos  
Decreto nº 052/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122761406216567033456>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 122761406216567033456-1 Data: 14/06/2021, 14:57:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ02356-739F		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>	
------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 15:33:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.052.064/0001-79

**Razão Social:** AIACK DOS SANTOS LOPES ME

**Endereço:** RUA SILVIO EIRALDO SILVA 232 / PALMEIRA / JAGUAQUARA / BA /  
45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302362006652932

Informação obtida em 03/05/2021 13:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Incremento Temporário ao Bloco**  
**da Proteção Social Especial para**  
**Ações de Combate ao COVID-19**  
**C.C 688584**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIACK DOS SANTOS LOPES**  
**CNPJ: 22.052.064/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:00 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **1283.8693.86F2.B43A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*

Certidão Nº: 20212606537

RAZÃO SOCIAL	
AIACK DOS SANTOS LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.306.537	22.052.064/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ofício nº 441/2021

Jequié, 21 de Junho de 2021

Ao Secretário da Fazenda  
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos


Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

Nesta

**Assunto: Notas Fiscais**

Estamos encaminhando as notas fiscais 1711 e 1713 da Empresa Aiack dos Santos Lopes do Pregão Eletrônico 20/2020 Processo 64/2020 com Termo de Compromisso nº 49/2020 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

  
**Patrícia Miranda B. Santana**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22081  
Prefeitura Municipal de Jequié

Patrícia Miranda B. Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Incremento Temporário ao Bloco  
 da Proteção Social Especial para  
 Ações de Combate ao COVID-19  
 C.C. 688584

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020.**

**AIACK DOS SANTOS LOPES-ME**, com endereço à RUA SILVIO EIRADO SILVA, CENTRO, JAGUAQUARA – BA, CEP 45.345-000, CNPJ/MF Sob o 22.052.063/0001-79 através do seu representante legal, **AIACK DOS SANTOS LOPES**, portador do R.G. n.º 1611945593, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.443.115-06, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - termo de referência do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.000.177,00 (um milhão e cento e setenta e sete reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

**LOTE: LOTE 2 - PROTEÍNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GAMPANELLA	4.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, GOZADO, COM O SELO DO SIF	24,48	97.940,00
002	COSTA DO MAR	8.000	KG	PEIXE MERLUZA, EM FILE	16,98	135.828,00
003	GREEN FISH	8.000	KG	PEIXE, QORVINA EM POSTA	15,28	122.240,00
004	PERDIGÃO	3.000	KG	PRESUNTO, GOZADO, COM O SELO DO SIF	18,82	56.460,00
005	AVIVAR	3.900	KG	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3KG OU 6 KG.	6,54	25.506,00

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506  
 AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506  
 Dados: 2020.08.06 10:48:33 -03'00'

000676



**LOTE: LOTE 3.- PROTEÍNAS (CARNES)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FRISA	6.600	KG	19,00	125.400,00
002	FRISA	8.000	KG	24,20	193.600,00
003	MAURICEIA	1.000	KG	10,00	10.000,00
004	REZENDE	1.000	KG	11,08	11.080,00
005	NUTRISSIMO	8.300	KG	9,08	74.370,00
006	AVIVAR	8.700	KG	8,33	72.471,00
007	AVESLAN	5.000	KG	9,88	49.400,00
008	LITORAL	1.800	KG	22,38	40.284,00
009	AVINOR	2.900	PC	5,50	15.950,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.886/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia de mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado e CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

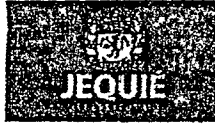
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO MATERIAL**

000677

100



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.



#### CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revisados por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por Instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e

AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506   Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506  
Dados: 2020.08.06 10:49:22 -03'00'

000678



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Incremento Temporário  
da Proteção Social Especial  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida  
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA  
CONTRATANTE

Fabiano de Jesus  
Comissão de Licitação das Chaves  
Decreto nº 17.655/2017

AIACK DOS SANTOS  
LOPES:07144311506

Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS  
LOPES:07144311506  
Dados: 2020.08.06 10:49:43 -03'00'

AIACK DOS SANTOS LOPES-ME  
GNPJ: 22.052.064/0001-79  
FORNEDOR/PROPONENTE

Thiago De Jesus Azevedo  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 10.737

000679



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Incremento Temporário ao R\$ 00  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

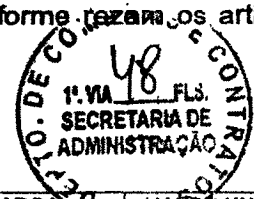
**Termo de Reequilíbrio Econômico** da ata de registro de preços/Termo de compromisso N° 49/2020, aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da secretaria de desenvolvimento social celebrado entre o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ e a AIACK DOS SANTOS LOPES-ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original do termo de compromisso datado de 04/08/2020, **CONSIDERANDO:**

- Contudo, a empresa apresentou requerimento de Reajuste e revisão do termo de compromisso sob o argumento de que os preços registrados sofreu uma elevação, exibindo inclusive notas fiscais para tal que denotam a relação dos itens.
- Que o Contratado demonstrou o referido aumento em razão de causa não imputada a ele, não podendo a Administração Pública desrespeitar a equação econômico-financeira dos contratos;
- A equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional, constante no texto do Inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federal;
- A necessidade de manter a equação financeira do contrato, conforme faziam os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93;

Resolvem alterá-lo mediante as condições que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITARIO
	<b>LOTE 02</b>				
01	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	KG	8.000	GREEN FISH	R\$ 21,03
02	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	KG	8.000	COSTA DO MAR	R\$ 21,24
03	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	KG	3.000	PERDIGÃO	R\$ 21,03



Handwritten signature or initials.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

DA	AGRICULTURA	E/OU	SAÚDE.				
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE							
18 OU 20 KG.							

### Cláusula Primeira - Do Reajuste do Valor.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

### Cláusula Segunda - Da Entrada em Vigor

A presente alteração passa a vigorar para os serviços prestados a partir da assinatura deste termo.

### Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo o reajuste de preços fundamento legal nos termos dos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Jequié-BA, 07 de Maio de 2020.

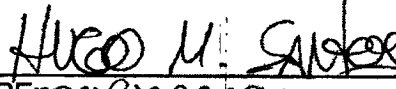
  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

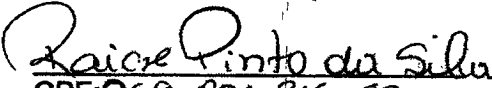
AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506

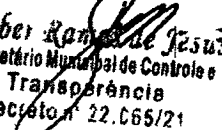
Assinado de forma digital por AIACK DOS SANTOS LOPES:07144311506  
Dados: 2021.05.11 15:20:32 -03'00'

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME  
CNPJ: 22.052.064/0001-79

TESTEMUNHAS:

  
HUGO M. SANTOS  
CPF: 011.873.265-90

  
Raice Pinto da Silva  
CPF: 069.802.815-80

  
Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto n.º 22.065/21

  
Daniela Rodrigues Nogueira  
Procuradora Social do Município de Jequié  
Decreto n.º 22.227





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Incremento Temporário do Plano  
da Proteção Social Básica para  
Ações de Combate ao Covid-19  
C.C 688584

04	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	KG	3.900	AVIVAR	R\$ 8,18
05	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	KG	4.000	CAMPANELLA	R\$ 30,58
	<b>LOTE 03</b>				
01	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE.	KG	8.000	FRISA	R\$ 30,25
02	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO.	KG	6.600	FRISA	R\$ 23,75
03	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8.300	NUTRISSIMO	R\$ 11,25
04	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	KG	1.600	LITORAL	R\$ 32,88
06	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	KG	6.700	AVIVAR	R\$ 10,17
07	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VÁCUO, 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	2.000	AVINOR	R\$ 6,88
08	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO	KG	5.000	AVESLAN	R\$ 11,17



✓ e